

Lei N° 297/2000

Define atribuições do cargo de Enfermeiro (a) e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica definido por esta Lei que, o cargo de Enfermeiro(a), terá as seguintes atribuições:

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes, supervisionar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou à domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca, executar atividades afins, elaborar e executar projetos relacionados aos programas voltados ao atendimento comunitário e coordenar grupos de agentes de saúde.

Condições de Trabalho:

a) Horário de 36 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: Superior completo.

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças